

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
VILA PAVÃO - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 137/97

AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTÍVEL AO “CIER” DE VILA PAVÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a “DOAR” ao Centro de Integração e Educação Rural “CIER” de Vila Pavão, a quantia de até 100 (cem) litros de gasolina, mensalmente, no período de 01 (um) ano, de 03 de maio de 1997 a 02 de maio de 1998

Art 2º - As Despesas oriundas da presente Lei, serão suportadas por Dotação Orçamentaria própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal